



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
RJ, 10.07.2013

FAX N.º 165/2013 – 2ª CD

A Segunda Comissão Disciplinar, reunida em 09 de julho do corrente, decidiu:

“Por maioria de votos, absolver o massagista Rodrigo Melo da Silva, do Madureira E.C., quanto à imputação do Art. 250 do CBJD, contra os votos dos Auditores Drs. Jurandir Ramos de Sousa e Jonas Lopes que aplicavam a pena de advertência.” Proc.nº46/2013-2ªCD

Favor cientificar seu(s) filiado(s).


Cláudia Mercuri
Secretária

Expediente nº 234/13
10/7/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br